



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.656, DE 15 DE abril DE 1998

Dispõe sobre permissão de uso de
 imóvel de propriedade municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, do imóvel situado na Rua Pasqua Scalzotto Pastorelli, nº 30, à Universidade de Taubaté, imóvel esse destinado ao desenvolvimento das atividades da citada Autarquia.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 15 de abril de 1998.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA